

São Lourenço da Mata, 28 de dezembro de 1998.

LEI Nº 1.937/98

EMENTA: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL, e dá outras providências.

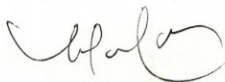
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL de investimentos discriminados em anexo que integram esta Lei, se compõe de investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período de 1999 à 2002.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada exercício, detalhando-se em termos de projetos e fixando seus Custos Financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 28 de dezembro de 1998.



ETTORE LABANCA
Prefeito

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1999 a 2002

UNIDADES/OBJETIVOS	A Ç Õ E S	M E T A S			
		1999	2000	2001	2002
CÂMARA MUNICIPAL					
1. Oferecer melhores condições para que se dinamize os serviços legislativos	01.01. Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de Prédio que atenda ao perfeito funcionamento do Legislativo no que tange às instalações das Comissões Técnicas e do plenário, bem como às administrativas. 01.02. Adquirir equipamentos e utensílios ou - tros necessários, no sentimento de aprimorar os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores, acarretando o perfeito desempenho fiscalizador e informativo atinentes a Unidade. 01.03. Equipar a Câmara com veículo, para uso exclusivo de serviços, tendo em vista melhorar suas ações de natureza legislativa e fiscalizadora. 01.04. Dotar o Poder Legislativo de equipamentos de informática para eficientizar suas rotinas operacionais e melhorar os serviços postos a disposição do público. 01.05. Dotar a Câmara Municipal de equipamentos e meios de telecomunicações, a fim de aprimorar os trabalhos e as ações do Legislativo Municipal. 01.06. Cumprir contratos, convênios e ajustes decorrentes de parcelamentos de débitos previdenciários.	x	x	x	x
GABINETE DO PREFEITO					
2. Promover trabalhos administrativos para melhor atender as necessidades da coordenação.	02.01. Adquirir equipamentos e móveis para incrementar os serviços administrativos superiores.	x	x	x	x

19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3. Dotar a Secretaria de equipamentos e móveis para melhor desempenho de suas atividades.	03.01. Adquirir móveis e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria. 03.02. Adquirir equipamentos de informática.	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X
SECRETARIA DE FINANÇAS 4. Implementar os serviços da Secretaria com melhores equipamentos.	04.01. Adquirir equipamentos para aumentar a eficiência dos serviços da Secretaria. 04.02. Pagar dívida contratada com BNH (FIPLAN/CURARA)	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 5. Promover o planejamento das ações do Governo.	05.01. Adquirir equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria. 05.02. Desapropriar imóveis destinados a atender a administração.	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6. Ampliar com melhores condições técnicas diversos departamentos da Secretaria de Educação e Cultura.	06.01. Adquirir equipamentos e material permanente para o Ensino de 1º Grau. 06.02. Adquirir equipamentos para unidades do Pré-Escolar	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 7. Oferecer melhores condições no desempenho das atividades Desportivas e Cultural.	07.01. Adquirir equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria. 07.02. Adquirir instrumentos para bandas musicais e marcial.	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X
SECRETARIA DE SAÚDE 8. Proporcionar melhor atendimento na área da Saúde dos Municípios.	08.01. Adquirir equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria. 08.02. Transferir recursos de capital para a Fundação de Saúde do Município.	X X X X	X X X X	X X X X	X X X X

<p>SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 9. Promover o programa de atendimento e assistência a criança e ao adolescente.</p>	<p>09.01. Adquirir equipamentos para creches. 09.02. Adquirir equipamentos e material permitente para atender as necessidades da Secretaria. 09.03. Adquirir equipamentos destinados ao programa de capacitação profissional.</p>	x	x	x
<p>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 10. Oferecer melhores condições físicas as atividades da coordenação superior, promover estar econômico e social e implementar os serviços de infraestrutura no Município.</p>	<p>10.01. Construir, ampliar e reformar prédios públicos. 10.02. Construir estádio de futebol. 10.03. Construir escola para programa de capacitação profissional. 10.04. Construir Usina de compostagem de lixo. 10.05. Construir escadarias e muros de arrimo. 10.06. Construir, reformar e ampliar cemitérios e construir velórios. 10.07. Reformar, ampliar e construir praças. 10.08. Reformar, ampliar e construir mercado público e matadouro. 10.09. Construir poços artesanais, cacimbas e chafarizes. 10.10. Construir e repor calçadas e passeios públicos. 10.11. Abrir, revestir e desobstruir canais urbanos, galerias e bueiros. 10.12. Construir sistemas de coleta e tratamento de esgoto. 10.13. Construir, reconstruir pontilhões, pontes e obras d'arte. 10.14. Construir e repor calçamento.</p>	x	x	x

10.15. Construir abrigos para passageiros.	X	X	X	X
10.16. Construir creches.	X	X	X	X
10.17. Construir e ampliar e restaurar Escolas de 1º Grau.	X	X	X	X
10.18. Construir Unidades do Pré-Escolar.	X	X	X	X
10.19. Construir e reformar postos médicos.	X	X	X	X
10.20. Construir box públicos.	X	X	X	X
10.21. Construir Quadras Esportivas.	X	X	X	X
10.22. Adquirir equipamentos material permanente p/ incrementar os serviços da Secretaria.	X	X	X	X
10.23. Ampliar galpões das oficinas da Prefeitura.	X	X	X	X
10.24. Construir e recuperar estradas vicinais.	X	X	X	X
10.25. Construir e repor pavimentação asfáltica.	X	X	X	X
10.26. Implantar a Unidade demonstrativa Biodigestora.	X	X	X	X
10.27. Dragar para alargar, aprofundar e retirar riachos.	X	X	X	X
10.28. Construir abastecimento d'água simplifi cada na zona rural.	X	X	X	X
10.29. Construir lavanderias e chafarizes públicos.	X	X	X	X
10.30. Construir e ampliar sede associativas e cooperativas na zona rural.	X	X	X	X
11.01. Adquirir terras e construir casas populares.	X	X	X	X
11.02. Adquirir equipamentos e material permanente para os serviços da Secretaria.	X	X	X	X

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11. Promover o desenvolvimento na área Social do Município.

<p>SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE.</p> <p>12. Implementar os serviços da Secretaria com equipamentos.</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>13. Dotar a secretaria de equipamentos de forma a proporcionar melhor desempenho de suas funções.</p>	<p>12.01. Adquirir equipamentos e material permanente para Secretaria.</p> <p>13.01. Adquirir galiotas, carrinhos e caçambas e outros equipamentos.</p> <p>13.02. Adquirir máquinas pesadas de limpeza pública.</p> <p>13.03. Adquirir móveis equipamentos, máquinas e veículos.</p> <p>13.04. Adquirir equipamentos e material permanente para os Serviços de Iluminação Pública.</p> <p>13.05. Adquirir equipamentos para usinas de compostagem de lixo.</p> <p>13.06. Adquirir equipamentos e material permanente para dinamizar os serviços da Secretaria.</p> <p>13.07. Adquirir equipamentos e material permanente para os serviços de cemitério.</p> <p>13.08. Estender a rede elétrica.</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>
--	---	---	---	---	---

69